



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.676 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 1.653/2025, que Institui Novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama – MG e dá outras providências”.

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.653, de 23 de junho de 2025, que Institui Novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama – MG passa a vigorar com a seguinte redação para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor de Compras e Diretor de Contratos, com as respectivas modificações dos símbolos de vencimentos:

ANEXO I-A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
MODALIDADE DE RECRUTAMENTO AMPLO
E AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	CÓDIGO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS
Diretor Financeiro	DF	01	CC-IV Nível C
Diretor de Compras	DC	01	CC-IV Nível C
Diretor de Contratos	DCON	01	CC-IV Nível C

Art. 2º - O Anexo I-C da Lei Municipal nº 1.653, de 23 de junho de 2025, que Institui Novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama – MG passa a vigorar com as seguintes redações para as funções de confiança de Agente de Contratação e de Pregoeiroa, com a modificação do valores de gratificação de função de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

ANEXO I-C

FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DE RECRUTAMENTO RESTRITO CRIADAS E AQUELAS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE RECRUTAMENTO AMPLO

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANTITATIVO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
Agente de Contratação	01	2.000,00
Pregoeiro	01	2.000,00

Art. 3º - Ficam criadas as funções gratificadas de Responsável Técnico de Farmacêutico, Responsável Técnico de Nutricionista e Responsável Técnico por Serviços Conveniados, com a modificação do *caput* do art. 28, da Lei Municipal nº 1.653, de 23 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança e Gratificadas de recrutamento restrito:

I – 5 (cinco) de Assessores Técnicos de Secretária;

II – 1 (um) de Coordenador da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde;

III – 4 (quatro) de Responsável Técnico da Estratégia de Saúde da Família;

IV – 1 (um) de Responsável Técnico Hospitalar;

V – 1 (um) de Responsável Clínico Hospitalar;

VI – 1 (um) de Coordenador de Epidemiologia;

VII – 1 (um) de Coordenador de Frotas dos Veículos da Prefeitura;

VIII – 1 (um) de Coordenador de Faturamento Hospitalar;

IX – 1 (um) de Coordenador de Vigilância Sanitária;

X – 1 (um) de Responsável Técnico dos Serviços de Fisioterapia;

XI – 1 (um) de Responsável Técnico do Setor de Radiologia;

XII – 1 (um) de Coordenador de Estágio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

XIII – 1 (um) de Responsável Técnico de Enfermagem.

XIV – 1 (um) de Agente de Contratação;

XV – 1 (um) de Pregoeiro;

XVI – 1 (um) de Coordenador da Sala Mineira

XVII – 1 (um) de Coordenador de Saúde Bucal

XVIII – 1 (um) de Coordenador de Professores de Apoio

XIX – 2 (dois) de Responsável Técnico de Farmacêutico

XX – 2 (dois) de Responsável Técnico de Nutricionista

XXI – 1 (um) de Responsável Técnico por Serviços Conveniados

Parágrafo Único - Em razão da criação das funções gratificadas de que trata o art. 3º, o Anexo I-C passa a vigorar acrescido dos mesmos, na forma seguinte:

ANEXO I-C

FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DE RECRUTAMENTO RESTRITO CRIADAS E AQUELAS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE RECRUTAMENTO AMPLO

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANTITATIVO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
Responsável Técnico de Farmacêutico	02	1.150,00
Responsável Técnico de Nutricionista	02	600,00
Responsável Técnico Serviços Conveniados	01	650,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Iguatama/MG, 26 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA
LOPES:09965392633
392633
Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Dados: 2026.01.26 14:31:03 -03'00'

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal